



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

**LEI MUNICIPAL Nº1476/01, de 04 de Junho de 2001.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficiente dos Receptores de Sangue de Erechim, e dá outras providências.**

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficiente dos Receptores de Sangue de Erechim, com repasse de valores, objetivando fornecimento de sangue às unidades de saúde do município e assistência hemoterápica ao Hospital Municipal São Roque.

Art. 2º - É parte integrante da presente Lei os termos conveniais respectivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

ORGÃO : 08- Secretaria da Saúde e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Fundo Municipal da Saúde

13 - Saúde e Saneamento

13.75 - Saúde

13.75.487 - Assistência Comunitária

13.75.4872.093 - Manutenção Convênio Banco de Sangue

3.0.0.0-00 - Despesas Correntes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

3.2.3.1-00 - Subvenções Sociais.....1.050,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 04 de Junho de 2001.

WOLMIR ÂNGELO DALL´AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,  
Em data supra.

Luiz Carlos Teczak  
Secretário Municipal  
da Administração